

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, SEGUNDA, 01 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1951

SUMÁRIO

CONTABILIDADE

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - SESC

3

CÂMARA MUNICIPAL

CONCEDE DIARIA A VEREADOR

CONCEDE DIARIA A VEREADOR

4

DECRETO LEGISLATIVO 05/2026

6

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **195120262009**

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
01/06/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 100/2026 de 29/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.021.10.301.0012.2.101. | Manutenção dos Programas Saude Estado | |
| 535 - 4.4.90.52.00.00 | 2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 74.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.029.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| 09.029.08.244.0010.2.043. | MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO | |
| 533 - 3.3.90.39.00.00 | 31864 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| | Total Suplementação: | 99.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|--------------|-----------|
| Receita: 1.3.2.1.01.11.35.00000000 | Fonte: 2518 | 38.600,00 |
| Receita: 1.7.2.9.51.01.04.00000000 | Fonte: 31864 | 25.000,00 |
| Receita: 1.9.2.2.01.21.00.00000000 | Fonte: 2518 | 35.400,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná,
em 29 de maio de 2026.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N 74/2026**Data da assinatura do Contrato: 29/05/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.246/0001-66, com sede administrativa na Rua Vereador João Fuzetti, nº 800, Centro, MARUMBI-PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elaine Maria Ferreira Costa

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO –SESC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada no endereço Rua Dr. José Pinto R|ebelo Junior, nº91, Matinho, Estado do Paraná.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 04/2026 – CEDUPI/PR, “PROJETO VIAJA MAIS 60-FASE III”, JUNTO AO SÉSC – CAIOBÁ – PR. PARA O PERÍODO DE 01/06/2026 A 03/06/2026, QUANTIDADE DE 100 (CEM), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES PREVISTAS EM TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, NO ESTADO DO PARANÁ

VALOR: O valor do contrato é de R\$26.258,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Marumbi-Pr, 01 de Junho de 2026

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 49/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, uma diária para, custear seu deslocamento para Consulta ao Tribunal de Contas do Estado - TCE para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, no dia 02/06/2026., conforme solicitação de diárias n° 30/2026.

| Vereador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Guilherme Caldini Fantin | 1 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 01 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 50/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado uma diária para, custear seu deslocamento para Consulta ao Tribunal de Contas do Estado - TCE para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, no dia 02/06/2026, conforme solicitação de diária n° 31/2026.

| Vereador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------------|----------------|-------------|
| Mauro Aparecido dos Santos | 1 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 01 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 nas atividades da Câmara Municipal dos Vereadores de Marumbi/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO no dia 04 de junho de 2025 será comemorado tradicionalmente o dia de *corpus christi*;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente não trará prejuízos aos munícipes;

DECRETA

- Art. 1º-** Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Marumbi nos dias 04 e 05 de junho de 2026.
- Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos 1 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

